



Câmara Municipal de Boa Esperança

LEI Nº 466/87

De: 23/11/87

Trata do Orçamento Plurianual de Investimen
tos para o Triênio de 1988 e 1990.

do do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

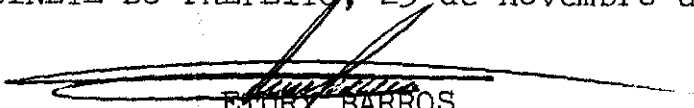
Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investi
mentos da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, Estado do Es
pírito Santo, para o Triênio de 1988/1990, constituído pelos a
nexos integrantes desta Lei, elaborado nos moldes do Decreto
Lei nº 875/81, estima as Despesas de Capital de Cz\$218.232.000,
00 (duzentos e dezoito milhões e duzentos e trinta e dois mil
cruzados).

Art. 2º - Os recursos destinados ao financi
amento das despesas de Capital, estimadas no Orçamento Pluria
nual de Investimentos são as constantes do primeiro anexo inte
grante desta Lei.

Art. 3º - Na elaboração das propostas orça
mentárias anuais, do período, serão ajustadas as importâncias
consignadas neste Orçamento, podendo em decorrência da altera
ção da Receita serem criados novos e supridos ou reformulados
projetos constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
GABINETE DO PREFEITO, 23 de novembro de 1987


ETORY BARROS
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e publicada na data supra


Luzia Alves de Souza

Secretaria Municipal de Administração